

Processo nº 008374/2022

Termo de Colaboração nº 0075/2022

10º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NILDA VANINI DE ANDRADE**.

Nesta segunda-feira, 01 de abril de 2024, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **56.885.262/0001-35**, com sede à **Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - Jardim Aeroporto III - CEP: 14404-259**, neste ato representada por seu Presidente **Pe. Ovidio José Alves de Andrade**, RG nº **09.872.151-3** SSP/SP e CPF nº **980.877.978-68**, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES

A partir de segunda-feira, 01 de abril de 2024, a meta de atendimento terá o acréscimo de **0 (Zero)** crianças, ficando alterada para o total **125 (Cento e vinte e cinco)** crianças de 04 meses a 03 anos e 11 meses, será feito também repasse específico para a contratação de mais **0 Auxiliar(es) de Apoio Pedagógico em Educação Especial** conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.

Faixa Etária	Meta Atend Inicial	Valor per capta	Valor Mensal Previsto Inicial	Alter. Meta Atend	Meta Total Atual	Diferença de Valores	Novo Valor Mensal Previsto	Valor Repasse Janeiro a Março	Valor Repasse Abril a Dezembro de 2024
Berçário I	0	R\$858,10	R\$0,00	0	0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Berçário II	0	R\$737,33	R\$0,00	0	0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Maternal I	0	R\$664,88	R\$0,00	0	0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Maternal II	0	R\$568,27	R\$0,00	25	25	R\$14.206,75	R\$14.206,75	R\$0,00	R\$127.660,75
Fase I	75	R\$552,64	R\$41.448,00	-25	50	R\$-13.816,00	R\$27.632,00	R\$124.344,00	R\$248.688,00
Fase II	50	R\$552,64	R\$27.632,00	0	50	R\$0,00	R\$27.632,00	R\$82.896,00	R\$248.688,00



SUBTOTAL	125	-	R\$69.080,00	0	125	R\$390,75	R\$69.470,75	R\$207.240,00	R\$625.236,75
Repasse Específico para Água e Energia			R\$3.336,76	-		R\$0,00	R\$3.336,76	R\$10.010,28	R\$30.030,84
Repasse Específico para 3 auxiliar(es) de apoio(s) pedagógico(s)			R\$11.491,86	0	3	R\$0,00	R\$11.491,86	R\$34.475,58	R\$103.426,74
TOTAL GERAL			R\$83.908,62	-		R\$390,75	R\$84.299,37	R\$251.725,86	R\$758.694,33

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2024

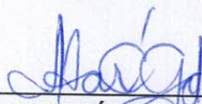
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$83.908,62	R\$83.908,62	R\$83.908,62	R\$84.299,37	R\$84.299,37	R\$84.299,37
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$84.299,37	R\$84.299,37	R\$84.299,37	R\$84.299,37	R\$84.299,37	R\$84.299,37

O valor total do Termo Aditivo é R\$3.516,75 (Três mil, quinhentos e desesseis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.




MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação

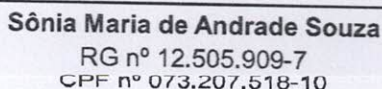


PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA
DIOCESE DE FRANCA
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
RG nº 09.872.151-3
CPF nº 980.877.978-68
Presidente

Testemunhas:



Deise Chiareli
RG nº 15.358.703
CPF nº 131.203.066-27



Sônia Maria de Andrade Souza
RG nº 12.505.909-7
CPF nº 073.207.518-10

**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: **0075/2022**

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$3.516,75** totalizando **R\$1.089.841,71**

EXERCÍCIO (1): **2024**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Franca, 29 de fevereiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira**

Cargo: **Prefeito de Franca**

CPF: 082.327.608-26

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**

Cargo: **Secretária de Educação**
CPF: 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**
Cargo: **Presidente**
CPF: 980.877.978-68

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**
Cargo: **Secretária de Educação**
CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**
Cargo: **Presidente**
CPF: 980.877.978-68

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)